



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2025**

**Autor:** Valdeir Júnior Barbosa e Félix Gomes de Sousa Júnior

**“Institui como feriado religioso, no âmbito do Município de Nova Rosalândia –TO, a solenidade de Corpus Christi, e dá outras providências.”**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA /TO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno desta Casa de Leis, faz saber que o plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Lei e o Prefeito Municipal sancionará:

**Art. 1º** Fica instituído como feriado municipal religioso no Município de Nova Rosalândia – TO, a solenidade de Corpus Christi, a ser celebrada anualmente na quinta feira subsequente ao domingo da Santíssima Trindade, conforme calendário litúrgico da Igreja Católica Apostólica Romana.

**Art. 2º** O feriado criado por esta Lei observa o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que regulamenta os feriados civis e religiosos no Brasil, compondo o limite de até quatro feriados religiosos possíveis no âmbito municipal, incluída a Sexta-feira da Paixão.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS**, aos 01 setembro de 2025.

---

**Valdeir Júnior Barbosa  
Ver. Presidente**

---

**Félix Gomes de Sousa Junior  
Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

**Prezados,**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir como feriado municipal a solenidade de Corpus Christi, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.093/1995, que permite aos municípios a instituição de até quatro feriados religiosos, incluída a Sexta-feira da Paixão.

A solenidade de Corpus Christi é uma das mais sublimes da Igreja Católica Apostólica Romana. Celebra-se com muita fé, piedade e devoção a Festa do Corpo e do Sangue de Nosso Senhor Jesus Cristo, doados aos Apóstolos (discípulos) na Última Ceia, e tradicionalmente comemorada na quinta-feira após o domingo da Santíssima Trindade.

A celebração de Corpus Christi possui grande relevância cultural, histórica e religiosa em todo o território nacional, sendo marcada por manifestações de fé, tradição e identidade cultural, como procissões e a confecção de tapetes, que mobilizam a comunidade local.

Ao reconhecer essa data como feriado municipal, o Município de Nova Rosalândia valoriza a liberdade religiosa, garante a preservação de tradições culturais e permite que os fiéis participem integralmente das celebrações litúrgicas.

Diante da relevância social, cultural e religiosa da solenidade de Corpus Christi, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

---

**Valdeir Júnior Barbosa**  
**Ver. Presidente**

---

**Félix Gomes de Sousa Junior**  
**Vereador**